

**COMISSÃO ESPECIAL DO PL Nº 1.876/99 – CÓDIGO FLORESTAL  
BRASILEIRO**

**REQUERIMENTO Nº            / 2010**

(Do Sr. Bene Camacho)

Requer a essa Comissão, Audiência Pública para debater as razões da baixa utilização dos recursos de financiamento público às ações de reflorestamento, recuperação de área degradada e adequação ambiental, contidos no Propflora, Pronaf Florestal, FNO Floresta, FCO Pronatureza e FNE verde.

Senhor Presidente,

Requeiro, conforme o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados os presidentes do Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e ministro do Tribunal de Contas da União, para um debate das razões pela mínima utilização dos recursos públicos para fomento de recuperação de áreas degradadas, contidos no PAP, inviabilizando as políticas públicas de adequação ambiental, conforme relatório de Auditoria de Natureza Operacional sobre Políticas Públicas e Mudanças Climáticas, do Tribunal de Contas da União, de novembro de 2009, relativo à Amazônia Legal e emissão de gases de efeito estufa, páginas 16, 17 e 18, desconstruindo uma das principais ferramentas de adequação da classe produtora rural ao Código Florestal.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2010.

**BENE CAMACHO**  
**Deputado Federal**  
**PTB/MA**

